



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Edital UFU/IE/PPGE nº 004/2015

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2016/1

O Extrato do edital foi publicado no dia 6 de agosto de 2015 na seção 3, página 65 do Diário Oficial da União, e na página A9 do Jornal “Correio de Uberlândia”, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), do Instituto de Economia (IE), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares para o PPGE, modalidade Curso de Doutorado em Economia, para ingresso no primeiro semestre de 2016.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas resoluções nº 01/2007, 12/2008, 19/2009 e 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para a turma 2016/1 do curso de Doutorado em Economia, bem como a verificação dos documentos exigidos para inscrição e acompanhar, por meio do endereço eletrônico <http://www.ppge.ie.ufu.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo para a turma 2016/01 do Curso de Doutorado em Economia.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da UFU, Campus Santa Mônica, no Bloco 1J, sala 1J244.
- 1.4. No ato da inscrição o PPGE disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo.
 - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGE.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Economia
Campus Santa Mônica – Bloco 1J, Sala 1J249
Av. João Naves de Ávila, 2121
Uberlândia – Minas Gerais – Brasil
CEP 38408 - 144
Telefone: (34) 3239-4315
Sítio do Programa: <http://www.ppge.ie.ufu.br>
E-mail: ppge@ufu.br
- 1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**



1.7. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia, Prof. Cleomar Gomes da Silva, no uso de suas atribuições, por meio da Portaria CPPGE-IE-UFU Nº 08, de 15 de julho de 2015, constituiu e nomeou uma Banca Examinadora para desenvolver os trabalhos referentes ao processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2016/1. Os membros titulares da Banca Examinadora são: Prof. Dr. Carlos Alves do Nascimento, Prof. Carlos César Santejo Saiani e Prof. Dr. Fábio Henrique Bittes Terra (presidente). Os membros suplentes da Banca Examinadora são: Profa. Dra. Michele Polline Veríssimo, Prof. Dr. Niemeyer Almeida Filho e Prof. Dr. Guilherme Jonas Costa da Silva (suplente do presidente).

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia - Turma 2016/1.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), preferencialmente portadores do título de mestre. As vagas disponíveis são para a área de concentração Desenvolvimento Econômico e para as linhas de pesquisa do PPGE (Economia Aplicada e Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico), conforme Anexo 02.
- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e semelhantes e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.3. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>).

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2016/1 compõe-se de duas etapas:

- 4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7;
- 4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Banca Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Economia - Edital UFU/IE/PPGE nº 004/2015
Curso de Doutorado em Economia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Campus Santa Mônica – Bloco 1J, Sala 1J249
Av. João Naves de Ávila, 2121
Uberlândia – Minas Gerais – Brasil
CEP 38408 - 144

- 4.3. O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por procuração (particular ou pública).
- 4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.
- 4.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGE no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
- 4.4.2. O PPGE não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6. O cronograma das inscrições é o seguinte:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	05/10/2015 a 09/10/2015	08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h	PPGE - Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J, Sala 1J249
Resultado da análise da documentação	23/10/2015	Até 18:00h	Mural em frente à secretaria do PPGE e no sítio do PPGE

- 4.7. Documentação exigida, em envelope lacrado, contendo:
- 4.7.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível na secretaria e no sítio do PPGE, conforme Anexo 04;
- 4.7.2. *Curriculum Vitae* atualizado, gerado na plataforma lattes - <http://www.cnpq.br> - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação (1 via encadernada);
- 4.7.3. Cópia simples e legível de:
- 4.7.3.1. Diploma de Graduação e de Mestrado (caso haja), atestado ou certidão de conclusão, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;
- 4.7.3.2. Histórico escolar do curso de Graduação e de Mestrado (se houver);
- 4.7.3.3. Documento de identificação válido: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas; Carteiras expedidas por: Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional; Carteiras funcionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Certificado de reservista; Passaporte.

- 4.7.3.4. Candidatos estrangeiros devem apresentar identidade de estrangeiro ou passaporte;
- 4.7.4. 3 (três) exemplares do Projeto de Pesquisa, contendo:
- 4.7.4.1. Máximo de 30 (trinta) páginas;
 - 4.7.4.2. Resumo;
 - 4.7.4.3. Justificativas intelectual e acadêmica do tema e da linha de pesquisa à qual o(a) candidato(a) pretende se vincular (relevância científica);
 - 4.7.4.4. Objetivos, problemáticas, hipóteses;
 - 4.7.4.5. Fundamentação bibliográfica e teórica do tema proposto;
 - 4.7.4.6. Metodologia de trabalho;
 - 4.7.4.7. Fontes de pesquisa: descrição e relações com o tema proposto;
 - 4.7.4.8. Bibliografia condizente com a temática.
- 4.7.5. O Projeto de Pesquisa não deve conter qualquer referência, direta ou indireta, que identifique o autor. A identificação implica no indeferimento da inscrição.
- 4.7.6. O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuação:

Critério	Pontuação
Vinculação com uma das temáticas do Anexo 02, em conformidade com a Linha de Pesquisa em que o candidato se inscreveu	50 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	25 pontos
Relevância e viabilidade	25 pontos

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 3 (três) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA, a segunda e a terceira CLASSIFICATÓRIAS.

5.2. ETAPA I – ELIMINATÓRIA - Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.2.1. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para o Projeto de Pesquisa, que será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuação:

Critério	Pontuação
Vinculação com uma das temáticas do Anexo 02, em conformidade com a Linha de Pesquisa em que o candidato se inscreveu	50 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	25 pontos
Relevância e viabilidade	25 pontos

5.2.2. O peso atribuído para esta etapa será de 0,3.

5.2.3. A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 70 (setenta) pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



5.3. ETAPA II - CLASSIFICATÓRIA - Avaliação do *Curriculum Vitae*

- 5.3.1. Será considerada a produção e atividade dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital;
- 5.3.2. A pontuação será atribuída conforme os parâmetros do Anexo 03.
- 5.3.3. A pontuação máxima do *Curriculum Vitae* será de 100 (cem) pontos. A pontuação que exceder esse limite não será considerada.
- 5.3.4. O peso atribuído para esta etapa será de 0,2.

5.4. ETAPA III - CLASSIFICATÓRIA - Prova de habilitação teórica

- 5.4.1. Na prova de habilitação teórica o candidato deverá optar pela prova de Microeconomia ou Macroeconomia, no momento de realização da avaliação e sem o conhecimento prévio dos conteúdos das avaliações.
- 5.4.2. A prova de habilitação será dissertativa e constará de questões relativas a Microeconomia ou Macroeconomia, conforme temas e bibliografias apresentados no Anexo 01.
- 5.4.3. A prova de habilitação de Microeconomia e a prova de habilitação de Macroeconomia serão constituídas de 4 (quatro) questões cada uma, cabendo ao candidato responder 2 (duas) questões de sua escolha dentro da opção de prova selecionada, conforme item 5.4.1.
- 5.4.4. A prova de habilitação teórica será individual e sem consulta.
- 5.4.5. A prova de habilitação teórica será avaliada conforme os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
Domínio dos conteúdos específicos e consistência teórica	50
Capacidade de compreensão, análise e síntese	20
Sistematização, articulação de ideias, clareza de expressão	20
Adequação a norma padrão da língua portuguesa	10

- 5.4.6. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para a prova de habilitação teórica.
- 5.4.7. O peso atribuído para esta etapa será de 0,5.

5.5. Classificação e resultado final

- 5.5.1. A nota final será obtida pela média aritmética ponderada das notas das etapas I, II e III.
- 5.5.2. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Em hipótese alguma as vagas para alunos regulares, previstas neste edital, serão preenchidas por candidatos que tenham obtido nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.
- 5.5.3. O resultado final será CLASSIFICATÓRIO e a simples aprovação não dará direito às vagas de aluno regular, que respeitarão os limites estabelecidos neste edital e serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



- 5.5.4. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas neste edital.
- 5.5.5. Como desempate serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações: prova de habilitação teórica, projeto de pesquisa e *Curriculum Vitae*.
- 5.5.6. O resultado final será divulgado no dia 07 de dezembro de 2015 no mural em frente à secretaria do PPGE e no sítio do PPGE.

5.6. Cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação da avaliação do Projeto de Pesquisa	06/11/2015	Até 18:00h	Mural em frente à secretaria do PPGE e no sítio do PPGE
Realização da Prova de habilitação teórica	19/11/2015	13:30h às 16:30h	PPGE - Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J, Sala 1J244
Divulgação do Resultado final	07/12/2015	Até 18:00h	Mural em frente à secretaria do PPGE e no sítio do PPGE

6. RECURSOS

- 6.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 6.1.1. À inscrição;
 - 6.1.2. Ao resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa;
 - 6.1.3. Ao resultado final.
- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 6.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGE; segunda instância, Conselho do IEUFU; e terceira instância, CONPEP.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**



- 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
- 6.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 6.7. Na ocorrência do disposto no 6.6, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência.
- 7.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 7.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas no mural em frente à secretaria do PPGE e no sítio do PPGE.
- 7.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 7.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGE.
- 7.7. A Banca Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor do IEUFU e divulgados na forma do item 5.
- 7.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGE, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGE, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, nos documentos apresentados.
- 7.11. O candidato que utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do processo seletivo para a Turma 2016/1 do curso de Doutorado em Economia, será eliminado.
- 7.12. O candidato ou ingressante que, para se inscrever no processo seletivo para a Turma 2016/1 do curso de Doutorado em Economia ou para se matricular após ter sido aprovado, apresentar informação ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação vigente.
- 7.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar à secretaria do PPGE, até 05 dias antes, impreterivelmente, solicitação de condições especiais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**



- 7.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.15. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, o PPGE reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do processo seletivo para a Turma 2016/1 do Curso de Doutorado em Economia.
- 7.16. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 30 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGE. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 7.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGE.

Uberlândia, 10 de agosto de 2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Edital UFU/IE/PPGE nº 004/2015

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2016/1

Anexo 01 - Temas e Bibliografia para as provas de habilitação teórica

MICROECONOMIA

Temas:

- Maximização de Lucros e Minimização de Custos;
- Demanda, Escolha e Maximização de Utilidade;
- Mercados Competitivos, Monopólio e Oligopólio;
- Assimetrias de Informação;
- Jogos Não-cooperativos;
- Concentração e Barreiras à Entrada;
- Custos de Transação;
- Diversificação, Cooperação Interindustrial e Internacionalização;
- Concorrência Schumpeteriana;
- Política Industrial.

Referências Bibliográficas

JEHLE, G. A.; RENY, P. J. **Advanced Microeconomic Theory**. 3. ed. Harlow, England: Prentice Hall, 2011.

KUPFER, D.; HASENCLEVER, L. (Orgs.). **Economia Industrial: fundamentos teóricos e práticas no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PENROSE, E. H. **A Teoria do Crescimento da Firma**. Campinas: Editora da Unicamp, 2006 (capítulo 7).

SCHUMPETER, J. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984 (capítulos 7 e 8).

VARIAN, H. R. **Microeconomic Analysis**. 3. ed. New York: W. W. Norton & Company, 1992.

WILLIAMSON, O. E. **Las Instituciones Económicas del Capitalismo**. México: Fondo de Cultura Económica, 1989 (capítulo 1).

MACROECONOMIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Temas:

- A crítica à economia clássica, a economia monetária e o princípio da demanda efetiva em Keynes.
- Determinantes do investimento e o papel das expectativas em Keynes.
- Teoria dos juros e do dinheiro e o financiamento em Keynes.
- Política econômica em economias monetárias nas abordagens de Keynes e dos pós-keynesianos.
- Demanda Agregada, Oferta Agregada e Ciclos de Negócios
- Inflação, Desemprego, Política Monetária
- Economia Aberta no Curto Prazo
- Modelos de Crescimento (Exógeno e Endógeno)

Referências Bibliográficas

CARLIN, W.; SOSKICE, D. **Macroeconomics: Imperfections, Institutions and Policies**. Oxford: Oxford University Press, 2006 (capítulos 2, 3, 5, 9, 13 e 14).

CARVALHO, F. J. C. de. **Mr Keynes and the post-keynesians: principles of macroeconomics for a monetary production economy**. Aldershot: Edward Elgar, 1992.

DAVIDSON, P. **Money and the real world**. 2. ed. Londres: Macmillan, 1985 [1978].

KEYNES, J. M. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

LIMA, G. T.; SICSÚ, J.; PAULA, L. F. (Orgs.). **Macroeconomia moderna: Keynes e a economia contemporânea**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

ROMER, D. **Advanced Macroeconomics**. 4 ed. New York: McGraw-Hill, 2011.

SNOWDON, B.; VANE, H. **Modern Macroeconomics: Its Origins, Development and Current State**. Cheltenham-UK: Edward Elgar, 2005.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Edital UFU/IE/PPGE nº 004/2015

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2016/1

Anexo 02 - Linhas de Pesquisa e Docentes

1) São Linhas de Pesquisa do Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia:

1.1) **Economia Aplicada:** O objetivo da linha de pesquisa Economia Aplicada é desenvolver atividades de pesquisa, orientação e docência nas áreas da Microeconomia, Macroeconomia e Economia Internacional, tendo como objetos das análises a economia brasileira e as economias dos países em desenvolvimento. Em Microeconomia, os temas de pesquisa são os seguintes: estruturas de mercado, regulação e política antitruste; estratégias empresariais e estudos setoriais; sistemas de inovação, política industrial e tecnológica, avaliação de impacto de políticas de inovação, inovação e produtividade, cooperação e inovação. Na área da Macroeconomia são desenvolvidas pesquisas sobre os seguintes temas: institucionalidade, planejamento, execução e efeitos das políticas monetária, fiscal, cambial e de rendas; determinação da taxa de juros, dinâmica da taxa de câmbio, comportamento da inflação, dinâmica do endividamento público; termos de troca, reservas internacionais, passivo externo e balanço de pagamentos; crescimento econômico. Na área da Economia internacional são realizadas pesquisas sobre os seguintes temas: integração financeira, integração monetária, fluxos de capitais, regimes cambiais, crises financeiras, desequilíbrios globais e história do sistema monetário e financeiro internacional; política comercial, tecnologia e competitividade, padrões de comércio e saldos comerciais, cadeias globais de valor, doença holandesa; economias dos BRIC (Brasil, Rússia, Índia, China). As pesquisas desenvolvidas pela linha geralmente contam com o financiamento do IPEA, BNDES, FAPEMIG, CAPES e CNPq.

Docentes Pesquisadores: Aderbal Oliveira Damasceno, Ana Paula Macedo de Avellar, Cleomar Gomes da Silva, Clésio Lourenço Xavier, Flávio Vilela Vieira e Guilherme Jonas Costa da Silva.

1.2) **Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico:** Esta linha realiza pesquisas sobre a temática de Desenvolvimento Econômico, com ênfase em estudos sobre o papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Brasileiro e análises comparadas com países da América Latina. A Linha apresenta ainda alguns projetos específicos de seus membros com destaque para: desenvolvimento econômico na América Latina; desenvolvimento brasileiro; desenvolvimento e dependência; sistema financeiro nacional; financiamento público; distribuição regional de recursos; agricultura, meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento industrial brasileiro e políticas industriais; desenvolvimento econômico e o papel das pequenas empresas; avaliação de políticas sociais; indicadores sociais; emprego e pobreza rural; segurança alimentar; desenvolvimento territorial; relações de trabalho. O desenvolvimento das pesquisas nestas temáticas tem recebido apoio financeiro de órgãos como FAO/ONU, CNPQ, FAPEMIG, CAPES, IPEA, BNDES e SEBRAE.

Docentes Pesquisadores: Antonio César Ortega, Carlos Alves do Nascimento, Henrique Dantas Neder, Marisa dos Reis Azevedo Botelho, Niemeyer Almeida Filho, Rosana Aparecida Ribeiro e Vanessa Petrelli Corrêa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Edital UFU/IE/PPGE nº 004/2015

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2016/1

Anexo 03 – Pontuação do currículo (ÚLTIMOS CINCO ANOS¹)

Itens	Pontuação	Valor máximo
1. Formação acadêmica		
Monitoria em disciplina de graduação	3,0 por disc.	
Bolsa de Iniciação Científica e PET	5,0 por sem.	
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	5,0 por curso	
Disciplinas concluídas e aprovadas em curso de Mestrado	4,0 por disc.	25,0 pontos
Disciplinas concluídas e aprovadas como aluno especial em curso de Doutorado	4,0 por disc.	
Título de Mestre em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.	20 pontos	
Valor máximo do item 1		50,0 pontos
2. Experiência profissional, de pesquisa ou docência		
Professor em curso de graduação	5,0 por sem.	
Professor de curso de especialização <i>lato sensu</i>	6,0 por sem.	
Orientação de T.C.C. / Monografias de graduação concluídas	3,0 por aluno	
Orientação de iniciação científica concluída	3,0 por aluno	
Orientação de T.C.C. / Monografias de curso de especialização	3,0 por aluno	
Coordenação de curso de graduação	5,0 por sem.	
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão aprovados por órgãos de fomento, com relatório	5,0 por projeto	
Participação em projetos de pesquisa ou extensão aprovados por órgãos de fomento, com relatório	3,0 por projeto	
Bolsa de apoio técnico de órgãos públicos de fomento	3,0 por sem.	
Atividade em instituições de pesquisa	3,0 por sem.	
Atividade profissional na área de economia	3,0 por sem.	
Participação em bancas de defesa pública em que não seja orientador	2,0 por banca	
Participação em bancas de concurso público	2,0 por banca	
Conselho editorial em revista Qualis ou em Editora	3,0 por ano	
Tradução	3,0 por trad.	

¹ Exceto para os itens “Disciplinas concluídas e aprovadas em curso de Mestrado” e “Título de Mestre em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES”, que serão pontuados independentemente da data de conclusão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Ministrante de mini-curso, conferência, palestra, oficinas e outros	3,0 por atividade	
Valor máximo do item 2		25,0 pontos
3. Produção científica		
Participação em reuniões científicas sem apresentação de trabalho	2,0 por reunião	
Apresentação de trabalho em reuniões científicas	4,0 por trabalho	
Resumos em anais de reuniões científicas	2,0 por resumo	
Trabalho completos em anais de reuniões científicas	5,0 por trabalho	
Capítulo de coletânea/ livro com ISBN	5,0 por capítulo	
Livro (autoria) com ISBN	10,0 por livro	
Resenhas em periódicos científicos com ISSN	4,0 por resenha	
Artigo científico em periódicos científicos com ISSN	10,0 por artigo	
Valor máximo do item 3		25,0 pontos
TOTAL		100,0 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Edital UFU/IE/PPGE nº 004/2015

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – Turma 2016/1

Anexo 04 – Ficha de Inscrição (preencher com letra de forma ou digitar)

<p>01 - NOME: _____</p> <p>CPF: _____</p> <p>RG. Nº _____ SSP _____ EXP. EM ____/____/____</p> <p>DATA DE NASCIMENTO _____</p> <p>NATALIDADE: _____</p> <p>NACIONALIDADE: _____</p>
<p>02 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____</p> <p>Nº _____ APTO. _____ BAIRRO: _____</p> <p>CIDADE: _____ ESTADO _____ CEP _____</p> <p>FONE: () _____ CELULAR _____</p> <p>E-MAIL _____</p>
<p>03 – TITULAÇÃO:</p> <p>TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Graduação)</p> <p>NOME DA INSTITUIÇÃO: _____</p> <p>CURSO: _____ NÍVEL _____</p> <p>CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____</p> <p>TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Pós-Graduação)</p> <p>NOME DA INSTITUIÇÃO: _____</p> <p>CURSO: _____ NÍVEL _____</p> <p>CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



04 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

ATIVIDADE PROFISSIONAL: _____

() PÚBLICO () PRIVADO () SEM VÍNCULO PROFISSIONAL

FUNÇÃO: _____

INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

SE DOCENTE

() 1º GRAU () 2º GRAU () I.E.S.

INSTITUIÇÃO: _____

() EFETIVO () SUBSTITUTO () CONTRATADO () CONCURSADO

INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

05- LINHA DE PESQUISA DESEJADA:

() Economia Aplicada () Políticas Públicas e Desenvolvimento

06- MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO?

() Sim () Não

07- RECEBERÁ BOLSA DE OUTRA INSTITUIÇÃO?

() Sim () Não

08- SOLICITARÁ BOLSA DE ESTUDOS POR INTERMÉDIO DA UFU?

() Sim () Não

Observações:

Uberlândia, ____ de Outubro de 2015.

Assinatura